



Edital IFG - Câmpus Formosa Nº 17/2025

Exame de Proficiência – 2025/1

A Direção-Geral do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Formosa, em conjunto o Departamento de Áreas Acadêmicas, torna público aos discentes dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus as normas e procedimentos para realização de Exame de Proficiência no primeiro semestre do ano letivo de 2025, nos termos da Resolução nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG (Resolução 019/2011), observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	23/05/2025	Site do Câmpus Formosa
Período de Inscrição no Exame de Proficiência	23/05/2025 a 29/05/2025	Por e-mail: apoio.adm.formosa@ifg.edu.br
Período de análise da documentação	30/05/2025 a 03/06/2025	Realizada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas junto às Coordenações de Cursos.
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência.	04/06/2025	Site do Câmpus Formosa
Data limite para divulgação da composição das bancas examinadoras, conteúdos programáticos, horários e link das avaliações	06/06/2025	Site do Câmpus Formosa
Período de aplicação das Avaliações	09/06/2025 a 12/06/2025	Presencialmente no Câmpus Formosa
Data limite para divulgação do Resultado Final	16/06/2025	Site do Câmpus Formosa

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no primeiro semestre letivo de 2025, em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG/Câmpus Formosa;

2.1.2 Enviar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo I) e documentação comprobatória, no período de **23/05/2025 a 29/05/2025**, para o e-mail **apoio.adm.formosa@ifg.edu.br**, e m **formato PDF**. Não serão aceitos documentos em outro formato.

2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele(a) não tenha sido aprovado(a).

2.3 O(a) aluno(a) deverá enviar um formulário de inscrição para cada disciplina em que queira submeter-se a exame,

contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios, anexados ao e-mail em formato PDF, devem atender a pelo menos um dos requisitos do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas constantes nas matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Formosa e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas junto às Coordenações de Cursos.

4.1.1 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas e às Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência requisitados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.1.2 As Coordenações de Curso, junto à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, reunir-se-ão entre os dias **30/05/2025 a 03/06/2025** para analisarem e deliberarem sobre as inscrições para Exame de Proficiência.

4.1.3 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

4.1.4 Cabe à Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas, em conjunto com as Coordenações de Curso, reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhando o resultado das solicitações de inscrição à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.

4.2 As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgados no dia **04/06/2025**, no *site* do Câmpus Formosa, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.3 Não haverá recurso contra as inscrições indeferidas.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.

5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por até 03 (três) professores(as) do IFG/ Câmpus Formosa, indicados pelas Coordenações de Curso, em diálogo com a Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.

5.2.1 Não havendo professores(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.

5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;

5.3.2 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos Superiores o registro em ata do processo de avaliação do(a) aluno(a)

inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.

6.2 As Bancas Examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.

6.3 As Bancas Examinadoras também são responsáveis por definir, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como dia, horário e link eletrônico para aplicação do mesmo, observado o período descrito no item 1 deste Edital (cronograma).

6.4 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* do Câmpus Formosa até o dia **06/06/2025**.

6.5 As avaliações deverão ser aplicadas e corrigidas pelas Bancas Examinadoras entre os dias **09/06/2025 a 12/06/2025**.

6.6 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (oito)**, em cada disciplina avaliada.

6.7 Cada Banca Examinadora deverá lavrar ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e assinatura dos seus integrantes.

6.7.1 As atas serão encaminhadas aos Coordenadores dos cursos superiores, que organizarão lista contendo as médias obtidas em todos os exames de Proficiência aplicados no âmbito dos cursos que coordenam.

6.8 Os Coordenadores de Cursos devem encaminhar à Chefia de Departamento, as atas e listas contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência.

6.9 A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas deverá encaminhar o resultado final à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.

6.10 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **16/06/2025**, no *site* do Câmpus Formosa.

6.11 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

6.12 Não haverá recurso contra o Resultado Final publicado de acordo com o item 6.10 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Compete aos Coordenadores de Cursos acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.

7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Formosa (CORAE) é responsável pelo lançamento no sistema Q-Acadêmico da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a), bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta de cada aluno(a).

7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2025.

7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Chefia de Departamento e/ou Coordenações de Curso.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Formosa, 23 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal

Diretor-Geral Pro Tempore do IFG-Câmpus Formosa

Portaria nº 118 de 13 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Marina Conceição dos Santos Moreira

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Portaria nº 50 de 04 de Janeiro de 2024.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:					
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:					
ENDEREÇO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONES:	() ____-____	() ____-____	() ____-____		
CURSO:				MATRÍCULA:	
DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITA O EXAME DE PROFICIÊNCIA:					
TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA APRESENTADA: (marque somente UMA OPÇÃO)	☐ Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;				
	☐ Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais;				
	☐ Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;				

Formosa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Discente Solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) - CD2 - CP-FORMOSA, em 23/05/2025 18:08:56.
- Marina Conceicao dos Santos Moreira, CHEFE - CD4 - FOR-DAA, em 23/05/2025 18:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651527
Código de Autenticação: 7d749f0f70



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9492 (ramal: 9492)